CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, 77-A - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Municipal nº 1.892 de 20 de janeiro de 2020

Concede recomposição salarial de perdas salariais aos servidores municipais

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes aprovaram, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a recomposição de perdas salarias n percentual de 4,48%(quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), referente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2019 a dezembro de 2019. Conforme demonstrado na tabela de INPC anexa, sobre o valor dos vencimentos dos servidores do quadro permanente, celetista, conselheiros do conselho tutelar, inativos, pensionistas, para vigorar a partir do mês corrente.

Art. 2º - Concede complementação salarial a todos os servidores municipais que percebem o vencimento inferior ao salário mínimo legal de R$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos vigorados a partir da data base janeiro de 2020.

Jacuí, 22 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº 1.892, de 20/01/2020
APROVADO por 08 votos a 0.
Sala das Sessões 22 de janeiro de 2020.

Hernane Lopes De Siqueira - PV
Relator da Comissão de F.J.L.